PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
-O -

LEI Nº 857/80

"REAJUSTA VENCIMENTOS DO TESOUREIRO; SUB-CONTADOR E 1º ESCRITURARIO DA CONTADORIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº-1º-Fica reajustado o vencimento dos cargos de Chefe da Tesouraria e Sub-Contador de Cr$ 7.644,00(setemil e seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros), para Cr$ 10.080,00 (dez mil e oitenta cruzeiros) e o cargo de 1º Escriturário da Contadoria de Cr$ 4.200,00(quatro mil e duzentos cruzeiros), para Cr$ 7.644,00(sete mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Artº-2º-Os recursos para fazer as despesas de que se trata a presente Lei correrão a conta das dotações do Orçamento Vigente, ficando o Executivo Municipal, autorizado a suplemantar as dotações que se fazem necessárias de que trata esta Lei, utilizan do como recursos os definidos no artº 43 da Lei 4.320/64.

Artº-3º-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1980; Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE= SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 01 de setembro de 1980.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 01 de setembro de 1980

ELZENOR GOMES TRINDADE
C. SECRETÁRIA.